

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-93/2018, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018.

Entre o **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, situado à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rua Hum, 80- Gleba 1, Dist. Ind. Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69, neste ato representado pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamentação legal no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de **02/04/2020 a 01/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato fica reajustado em 2% (dois por cento), onde os valores referentes ao presente aditivo se darão de acordo com o discriminado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de arquivamento e comunicação de imagens médicas SINS EWS número de série 201503SIMS35006001, 201509SIMS35007004 e 201509SIMS35007005	UNID.	03	R\$ 2.833,33	R\$ 8.499,99	R\$ 101.999,88
VALOR TOTAL: R\$ 101.999,88						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão acobertadas pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-29, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo estimado para empenhamento o valor total de R\$ 101.999,88 (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:


O contratante efetuará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 02 de Março de 2020.


DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 072-818-616-05

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS
 SUCAF Nº: 112.363
 Nº DE: 01.20.92301.00975.00.00
 OPUS Nº: 011.319.141.875
 CADASTRO VALIDADE: 02.04.20
 ASS: Amanda Peronk 71186
 OB - Gerência de Compras / Contratos